



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2786

Em 02 / 08 / 24

Cidinha Louzada
EXPEDIENTE

Ofício nº 2739/2024/SG

Juiz de Fora, 29 de julho de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 3281/2024 - SG
Vereador Dr. Antônio Aguiar

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Memorando 3- 48.122/2024

De: Simone S. - SESMAUR - DFAU - SFR Sudeste

Para: SESMAUR - DFAU - Departamento de Fiscalização Ambiental e Urbana - A/C Claudio S.

Data: 16/05/2024 às 10:03:06

Setores envolvidos:

SESMAUR, SESMAUR - DFAU, SESMAUR - DFAU - SFR Sudeste, REL

Req nº 3281/2024 - Dr. Antônio Aguiar

Prezado Senhor Gerente, bom dia

Em atendimento ao presente memorando, informamos que foi emitido o Termo de Intimação nº308.708K, versando sobre:

- limpeza geral e capina, de forma a manter imóvel em perfeitas condições de higiene e segurança, em suas áreas internas e externas, no sentido de impedir acúmulo de lixo, estagnação de água e o surgimento de focos nocivos à saúde como dengue, zika e/ou chicungunya e animais peçonhentos;
- remoção de todo entulho, detrito ou lixo porventura existente, bem como todo tipo de material ou objeto que possa acumular água, em qualquer quantidade, dando destinação adequada aos resíduos provenientes da limpeza, não sendo permitida a queima dos mesmos ou o seu descarte em vias públicas ou terrenos vagos ou seu abandono no próprio imóvel;
- não obstruir o passeio e a via pública com materiais, objetos ou qualquer obstáculo que possa comprometer a mobilidade urbana;

No mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

—

Simone A. C. Müller de Souza

Supervisora - Fiscal de Posturas Municipais III

SESMAUR/DFAU/SFR-SUDESTE

3690-8377